



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 219

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
ATOS DE MESA.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	6
HOMOLOGAÇÃO.....	8
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	10

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## **COMUNICADO**

**ALVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 18:00 horas, nos dias 07 e 21 de Agosto de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Bernardino de Lima Paes n.º 45, com objetivo de discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. O formulário de sugestões para elaboração da L.D.O está disponível no site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br).

**Pedra Bela, 03 de julho de 2.019.**

**ALVARO JESIEL DE LIMA**

CÓDIGO LOCALIZADOR: MLXXSOSTKB



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATOS DE MESA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA IDEAL ALIMENTOS EIRELI.

##### Gestor da Ata: PRISCILA APARECIDA CENTOFANTE

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

##### DETENTORA 1

Denominação: IDEAL ALIMENTOS EIRELI

Endereço: Rua Maria L Santos Abreu – 580 – Jd Lupi 0 Estiva Gerbi – SP – CEP. 13.857-000.

CNPJ: 33.737.190/0001-83

Representante Legal: GEAN LUCAS FELICIO

CPF: 321.485.928-58

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BANANA NANICA	KG	3.500,0000	1,8900	6.615,00
1	2	MELÂNCIA	KG	2.500,0000	1,7900	4.475,00
1	3	LARANJA PERA	KG	4.000,0000	1,3900	5.560,00
2	1	MAÇA GALA PEQUENA	KG	350,0000	4,9900	1.746,50
2	2	MAMÃO FORMOSA	KG	400,0000	2,9500	1.180,00
2	3	MELÃO	KG	180,0000	4,8700	876,60
2	4	ABACAXI	KG	110,0000	2,9400	323,40
2	5	PERA	KG	450,0000	6,9900	3.145,50



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 35/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.**

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR



O valor total estimado desta ata é R\$ 23.922,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais).

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de prego, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 35/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO



**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 01 de julho de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

\_\_\_\_\_  
Ideal Alimentos Eireli  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso

Permitente: Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Permissionária: Tirolesa e Esportes Radicais Pedra Bela Ltda –CNPJ: 55.369.383/0001-61

Objeto: Permissão de uso de imóvel localizado na Rodovia José Bueno de Miranda, km 12 – área de 831,386 m<sup>2</sup>

Lei Municipal: 641, de 26 de junho de 2.019

Prazo da permissão: 10 anos

CÓDIGO LOCALIZADOR: LNPDXU00BX

## EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 40/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADES

Valor: 223.107,1 (duzentos e vinte e três mil cento e sete reais e quatorze centavos)

Assinatura: 13/06/19

Vigência: 11/10/2019

Modalidade: Tomada de Preços 4/2019

Dotação Orçamentária: 02.05.02.15.451.4505.1452.4490.51.08; 02.05.02.15.451.4505.1452.4490.51.01;

CÓDIGO LOCALIZADOR: DN4O811FF9

## EXTRATO CONTRATUAL

Número do Contrato: 40/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratado: CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADES

Valor: 223.107,1 (duzentos e vinte e três mil cento e sete reais e quatorze centavos)

Assinatura: 13/06/19

Vigência: 11/10/2019

Modalidade: Tomada de Preços 4/2019

Dotação Orçamentária: 02.05.02.15.451.4505.1452.4490.51.08; 02.05.02.15.451.4505.1452.4490.51.01;

CÓDIGO LOCALIZADOR: NZG0GY8CTH



## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 37/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 37/2019, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE CONSUMO, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN. - 1KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Tia Ofélia	50,00	2,65	132,50
1	2	OVOS BRANCOS	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	DZ	ceasa	35,00	4,10	143,50
1	3	FERMENTO EM PO 250 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Royal	20,00	6,90	138,00
1	4	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - PCT 500GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Itaiquara	5,00	7,85	39,25
1	5	MILHO VERDE EM CONSERVA - LT 280 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	Só Fruta	20,00	1,80	36,00
1	6	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 280 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	Só Fruta	20,00	1,80	36,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Maratá	10,00	3,45	34,50
1	9	CREME DE LEITE 200 GR.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Camponesa	40,00	2,80	112,00
1	10	LEITE CONDENSADO - 395 G.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Marajoara	40,00	3,50	140,00
1	11	COCO RALADO - PCT 100 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Só Coco	20,00	4,45	89,00
1	12	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	líder	50,00	3,20	160,00
1	13	LEITE DE COCO 200 ML	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Menina	10,00	3,75	37,50
1	14	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Xavante	20,00	3,40	68,00
1	15	CHANTILLY 1 L.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Amélia	15,00	13,10	196,50
1	16	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 150 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Camp	10,00	4,10	41,00
1	17	AÇUCAR REFINADO	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Guarani	30,00	2,20	66,00
1	18	MARGARINA 500 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PT	Vigor	10,00	3,55	35,50
1	19	ABACAXI	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Ceasa	20,00	6,38	127,60
1	20	OLEO DE SOJA	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	CX	Concórdia	20,00	3,35	67,00
2	1	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN. - 1KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Tia Ofélia	170,00	2,65	450,50
2	2	OVOS BRANCOS	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	DZ	Ceasa	80,00	4,10	328,00
2	3	FERMENTO EM PO 250 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Royal	20,00	6,90	138,00
2	4	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - PCT 500GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Itaiquara	10,00	7,85	78,50
2	5	MILHO VERDE EM CONSERVA - LT 280 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	Só fruta	30,00	1,80	54,00
2	6	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 280 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	Só Fruta	30,00	1,80	54,00
2	8	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Maratá	20,00	3,45	69,00
2	9	CREME DE LEITE 200 GR.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Camponesa	70,00	2,80	196,00





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO II - EDIÇÃO nº 219 - QUINTA FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

2	10	LEITE CONDENSADO - 395 G.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Marajoara	60,00	3,50	210,00
2	11	COCO RALADO - PCT 100 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Só Coco	80,00	4,45	356,00
2	12	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	LT	líder	80,00	3,20	256,00
2	13	LEITE DE COCO 200 ML	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Menina	40,00	3,75	150,00
2	14	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	XAvante	80,00	3,40	272,00
2	15	CHANTILLY 1 L.	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Amélia	10,00	13,10	131,00
2	16	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 150 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Camp	40,00	4,10	164,00
2	17	AÇUCAR REFINADO	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Guarani	100,00	2,20	220,00
2	18	CHA MATE - CAIXA 250 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	UN	Leão	80,00	7,90	632,00
2	19	MARGARINA 500 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PT	Vigor	60,00	3,55	213,00
2	20	ABACAXI	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Ceasa	40,00	6,38	255,20
2	22	LIMÃO TAITI	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Ceasa	10,00	2,99	29,90
2	25	SUCO EM PO - SABORES - PCT 1 KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	KG	Qualimax	100,00	7,00	700,00
3	1	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.	PC	Dama	600,00	4,90	2.940,00

Pedra Bela, 01 de julho de 2019.

**Álvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4QDZSBEJMK



## AVISO DE ABERTURA DO CERTAME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

PROCESSO Nº80/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL”**.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação Pregão Presencial 42/2019.

**1) ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: alteração nos quantitativos e valores máximos estimados dos itens abaixo descritos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
3	Cadeira escritório com braço, com 02 bases fixas.	8	R\$ 297,95
6	Mesas para escritório cinza com 2 gavetas tam. 1,20 metros	3	R\$ 384,19
10	Microcomputadores: Processador: Intel core i3 ou amd a10 ou superiores Disco rígido: 500 gb ou superior Memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz ou superior Unidade de disco ótico: cd/dvd rom Teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) Mouse: USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item sistema operacional Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi Interfaces de vídeo: integrada Fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses Sistema operacional: windows 7 pro (64 bits) ou superior Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768)	3	R\$ 2.345,55

**2)** A data para a abertura do edital fica alterada para o dia 23 de julho de 2019, às 10:00hr, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

**As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado encontra-se a disposição dos interessados.**

Pedra Bela, 03 de julho de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal



## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela a Tomada de Preços nº 07/2019 – Tipo Menor Preço – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.402,69 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RUA JOÃO SCHIEVENIN, COM INICIO APÓS A RODOVIA JOSÉ BUENO DE MIRANDA E TÉRMINO A 30 METROS ANTES DA RUA CLARINDA DE LIMA CAMPOS - Abertura/Encerramento: 22/07/2019 – 10h00 - Edital completo disponível no balcão do Setor de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, n. 45, em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). Informações pelo Tel. (\*11) 4037-1211 – Ramal 102.

Pedra Bela, 02 de julho de 2.019.

Alvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2N68ZD6IG0

---